



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 139/11

PARECERES N.ºs 139/11

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 187/2.011

Assis, 13 de Outubro de 2.011.

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR RICARDO PINHEIRO SANTANA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Assis – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
N.º: 08852, Data: 13.10.11
Horário: 16:39
Responsável: *Nilsen*

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 11/2011. *11/11*

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 11/2011 através do qual o Executivo solicita autorização para criação, no Quadro de Pessoal de Carreira do Município, de 1 (um) cargo de Médico Veterinário, acompanhado da Exposição de Motivos do referido Projeto.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES
<i>Const. Justiça e Cidadania</i>
<i>Orçamento, Finanças e</i>
<i>Contabilidade</i>
Câmara Municipal de Assis, 18/10/2011
<i>Quilô</i>
Chefe do Departamento do Legislativo



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Projeto de Lei Complementar nº. 11/2.011)

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Assis

Vereador Ricardo Pinheiro Santana

Considerando que com a criação da Lei nº 4.769, de 11 de Abril de 2.006 foi instituído, no Município, o Programa de Atendimento Clínico Veterinário gratuito a animais domésticos pertencentes à população de baixa renda e aos abandonados e de Campanha de Controle Populacional de Cães e Gatos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde,

Considerando que o Ministério Público mediante o MP 14.0198.0000093/11-0-PP vem solicitando esclarecimentos acerca do cumprimento da lei supra citada e o Município está impossibilitado de cumpri-la, na íntegra, por falta de recursos humanos,

Encaminho por intermédio de V.Exa. para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar nº 11/2.011 através do qual o Executivo solicita autorização para criação de cargo de Médico Veterinário no Quadro de Pessoal de Carreira do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, que deverá ser preenchido mediante Concurso Público, acompanhado do Impacto Orçamentário Financeiro.

Assis, em 13 de Outubro de 2.011.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal



PROCESSO N.º 139,11
PARECERES N.ºs 139,11

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2.011

Dispõe sobre criação de cargo de Médico Veterinário no Quadro de Pessoal de Carreira do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura de Assis, o cargo abaixo, com sua denominação e Padrão de Vencimentos, e que fará parte do Anexo II, da Lei Complementar nº. 02/2.011, como segue:

DENOMINAÇÃO CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS	CARGA HORÁRIA
Médico Veterinário	40-J	01	180 horas

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Outubro de 2.011.


ÉZIO SPÉRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

PROCESSO DE GERAÇÃO DE DESPESA OU ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO

A) MODALIDADE: Aperfeiçoamento da Ação Governamental

1. EVENTO: Concurso Público para Médico Veterinário

2.1- METODOLOGIA DE CALCULO

Gastos Mensais com pessoal							
Cargo	Qtde	Ref.	Vencimentos Mensal	Gratificação Função	Total	Enc.sociais	Total
Médico Veterinário	01	40 J	2.185,16	0,00	2.185,16	321,22	2.506,38
TOTAL							2.506,38

Gastos Anuais				
Especificação das Despesas	Gastos mensais	2011 03 meses	2012 12 meses	2013 12 meses
Desp. Pessoal	2.506,38	7.519,14	30.076,56	30.076,56
Total	2.506,38	7.519,14	30.076,56	30.076,56

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Exercício de 2011 = R\$ 2.506,38 x 03 meses = R\$ 7.519,14

Exercício de 2012= R\$ 2.506,38 x 12 meses = R\$ 30.076,56

Exercício de 2013= R\$ 2.506,38 x 12 meses = R\$ 30.076,56



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

2.2 – Impacto Orçamentário Financeiro

EVENTO		2011 03 meses	2012 12 meses	2013 12 meses
Pessoal	Desp.	7.519,14	30.076,56	30.076,56
TOTAL		7.519,14	30.076,26	30.076,56
Impacto resultante desta ação		7.519,14	30.076,26	30.076,56

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO E LOA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LRF, que o aperfeiçoamento da Ação Governamental constante deste processo, está adequado com a Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, por ser objeto de dotação específica. A referida contratação está em conformidade com as metas e diretrizes previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, não infringindo qualquer das suas disposições.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Assis, 13 de outubro de 2.011


ÉZIO SPÉRA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 11/2011
PARECER Nº. 139/2011

Dispõe sobre a criação de cargo de Médico Veterinário no Quadro de Pessoal de Carreira do Município..

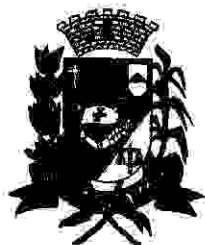
O Projeto de Lei epigrafado é de autoria do Poder Executivo Municipal, objetivando a criação do cargo de Médico Veterinário no Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura de Assis.

A iniciativa está correta bem como o Projeto está elaborado conforme os ditames legais.

Conforme dispõe o § 1º, inciso IV do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Assis para a sua aprovação, será exigido voto favorável da maioria absoluta, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores que compõe esta casa de Leis.

Ex positis, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Assis, 19 de outubro de 2011.

ABIB HADDAD
Procurador Jurídico

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Procurador Jurídico